



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO PESSOA DIPLOMADA

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.230/GABR/REITORIA-IFCE, de 26 de fevereiro de 2025, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2027.1**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como pessoa diplomada.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade, exclusiva, para matrícula no semestre letivo de 2027.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como pessoa diplomada é concedido ao(a) candidato(a) que comprove a situação de detentor do título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - Transferência interna;

2º - Transferência externa;

3º - Ingresso como pessoa diplomada em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-

requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso, mediante comprovação, definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como pessoa diplomada, serão considerados os seguintes critérios:

1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - Aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos(as) que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao(a) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. O(A) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.11. **As inscrições somente serão efetivadas com a entrega física ou em arquivo pdf, por meio de mídia digital (ex. pendrive), no ato da inscrição, e a documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na **Recepção Central do campus Fortaleza do IFCE**, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário de 8h às 18h30 no período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.13.1. Nas transferências externas e ingresso de pessoa diplomada, o curso de origem poderá ser de nível de ensino superior ao curso pleiteado.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e a interposição de recurso ocorrerão na recepção central do *campus* Fortaleza, no horário de 8 às 18h30, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

Cronograma de Atividades			
Eventos	Data		
Publicação do edital	17/09/2026		
Prazo para impugnação do edital	18/09/2026		
Publicação do resultado da impugnação do edital	21/09/2026		
	Transferências Internas	Transferências Externas	Diplomados
Publicação das vagas	17/09/2026	19/10/2026	16/11/2026
Período de inscrição	22, 23 e 24/09/2026	20, 21 e 22/10/2026	17, 18 e 19/11/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	25/09/2026	23/10/2026	27/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	28/09/2026	26/10/2026	30/11/2026
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	29/09/2026	27/10/2026	01/12/2026
Publicação do resultado preliminar	30/09/2026	30/10/2026	04/12/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01/10/2026	03/11/2026	07/12/2026
Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar	02/10/2026	04/11/2026	08/12/2026
Publicação do resultado final	05/10/2026	04/11/2026	09/12/2026
MATRÍCULA	07/10/2026	09/11/2026	11/12/2026
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	09/10/2026	11/11/2026	14/12/2026
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	14/10/2026	13/11/2026	16/12/2026

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados

no ato da inscrição, de forma física ou em arquivo pdf, por meio de mídia digital (ex. pendrive), de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o(a) discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo(a) responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do(a) responsável que assinou o requerimento, e/ou outro(s) documento(s) que comprove o grau de parentesco com o requerente**);
- b) Cópia do Documento de Identidade com validade nacional e com foto;
- c) Declaração de discente REGULARMENTE matriculado(a) na instituição de origem, (estudante com matrícula trancada deve ser classificado(a) como aluno(a) regularmente matriculado(a), conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- d) Cópia do Histórico Escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- e) Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do Curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- f) Cópia da matriz curricular do curso de origem a que o(a) estudante está vinculado;
- g) Cópia dos programas (conteúdos) de disciplinas em que obteve aprovação no curso que está matriculado(a).

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no quadro de vagas para cada etapa deste edital, conforme previsto no item 6.1, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção, discentes ingressantes na instituição de origem no período atual - **2026.2**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este Edital será publicada no [Portal IFCE](#), conforme o cronograma.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado no protocolo (Recepção Central) do *campus* Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário de 8h às 18h30, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO PESSOA DIPLOMADA, são exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;
- c) Cópia do Diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso concluído;
- e) Cópia dos programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. A ordem de preenchimento das vagas ofertadas nos quadros a seguir obedecerá rigorosamente o estabelecido no item 3.1 deste edital.

Cursos: técnicos subsequentes

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Técnico Subsequente em Edificações	09	Noite	Construção Civil
Técnico Subsequente em Eventos	01	Tarde	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Técnico Subsequente em Instrumento Musical	10	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva	10	Noite	Indústria
Técnico Subsequente em Mecânica Industrial	10	Noite	Indústria

*algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

Cursos: licenciaturas (graduação)

CURSO	VAGAS	TURNO*	DEPARTAMENTO
Licenciatura em Física	10	Noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	10	Tarde	Física e Matemática

*algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.2. **Os cursos e as vagas ofertadas, de forma universal, são apenas as constantes nos quadros informados no item 6.1 para os cursos técnicos subsequentes e cursos superiores de licenciatura.**

6.2.1. As vagas ofertadas no item 6.1 destinam-se, inicialmente, para inscrições de transferências internas. Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas nesta etapa do processo seletivo, estas serão destinadas para a etapa seguinte do edital - qual seja, para transferências externas e, concluída a etapa de transferências externas, caso ainda restem vagas, serão destinadas para o ingresso de pessoa diplomada, conforme as datas de divulgação das vagas definidas no cronograma de atividades.

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo	Documento de reconhecimento
Técnico Subsequente em Edificações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Subsequente em Eventos	Criação	Resolução nº 037, de 10/04/2023

Técnico Subsequente em Instrumento Musical	Criação	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Licenciatura em Física	Criação	Resolução nº 227, de 03/07/2002
Licenciatura em Matemática	Criação	Resolução nº 227, de 03/07/2002

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenadoria do curso a que o(a) candidato(a) concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE ([Portal IFCE](#)) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. **Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 19h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza do IFCE, para os cursos presenciais, situada na Avenida Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.

10.1.1. A matrícula dos classificados nos cursos semipresenciais (EaD/presencial) será realizada no Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD) do campus Fortaleza do IFCE, no horário de 8h às 19h, de acordo com o cronograma do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - frente e verso (para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos subsequentes e superiores); ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental - frente e verso (apenas para os(as) classificados(as) aos cursos técnicos integrados);
- c) 2 Fotos 3 x 4 recentes (não-digitalizadas);
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) Cópia do Certificado de Quitação (ou de dispensa) com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

g) Cópia da Carteira de Identidade;

h) Cópia do CPF;

i) Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP em seu nome ou em nome do responsável legal quando este for menor de idade, ou ainda em nome de terceiro que comprovadamente mantenha vínculo familiar;

j) Documento atestando a situação de regularidade (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados e/ou classificáveis à transferência externa dos cursos de nível superior - bacharelados, tecnólogos e licenciaturas).

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula dos(as) classificados(as), havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS(AS) CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), e/ou no Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD), conforme o curso, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.5. O(a) candidato(a) que não estiver presente na hora da chamada dos(as) classificáveis perderá a vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos(as) candidatos(as).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 18 de setembro de 2026 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser realizada na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Avenida Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 18h30, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao

horário de seu curso e turma.

13.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 17 de setembro de 2026.

ADRIANA GUIMARAES COSTA
Diretora-geral IFCE *Campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa**, **Diretor(a)-Geral do Campus Fortaleza**, em 17/09/2026, às 17:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9251298** e o código CRC **EBBA81EB**.